



# CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 11/2025.

Inexigibilidade nº. 04/2025.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA OS VEREADORES E SERVIDORES DESTA CASA NO CURSO DE MODERNIZAÇÃO DO CONTEÚDO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA.**

A Ordenadora de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL GONÇALVES, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Gonçalves e de acordo com o que determina o Art. 72 e ss. da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo que trata da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA OS VEREADORES E SERVIDORES DESTA CASA NO CURSO DE MODERNIZAÇÃO DO CONTEÚDO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA**, por meio da empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA ME.**, inscrita sob o CNPJ Nº 21.650.715/0001-60, sediada na Rua Espírito Santo, nº. 1204, 2º andar, Centro em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160.033, vem **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do extrato de contratação no sítio oficial da Câmara Municipal de Gonçalves.

Gonçalves/MG, 29 de julho de 2025.

  
**Maria Eliza Vieira Carlos de Almeida**  
**Presidente da Câmara Municipal**